



COMISSÃO ORGANIZADORA DA III FEIRA CULTURAL ESCOLA PEDRO NOGUEIRA

Rio Urucuzal-São Sebastião da Boa Vista – Marajó - Pará. CEP 68.820-000

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O concurso de seleção da arte da III Feira Cultural, tem como finalidade a interação entre as comunidades boavistense das zonas urbanas e rural, comunidade escolar, artistas boavistenses e etc. Proporcionando a participação popular na escolha da Arte da III Feira Cultural da escola Pedro Nogueira 2023.

I – DO OBJETIVO

Art. 1º- Criar a Arte da III Feira Cultural da Escola Pedro Nogueira, a fim de possibilitar uma maior visibilidade, divulgação e propaganda dos artistas locais e regionais.

II – DO TEMA

Art. 2º- PLURALIDADE ARTISTICA E TECNOLIGA DE UM POVO

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º- Poderão concorrer toda a comunidade boavistense das zonas urbana e rural, que residam no município, sem limite de idade.

Art. 4º- Cada participante poderá concorrer com no máximo duas Artes (02).

Art. 5º- O participante deve respeitar o tema e os critérios definidos pela Comissão Organizadora neste regulamento.

IV – DOS CRITÉRIOS

Art. 6º- O participante deverá criar uma ARTE (logotipo / logomarca) contendo as cores das gregas marajoaras, assim como destaque ao tema da III Feira Cultural.

Obs. Outras criatividades, poderão ser propostas pelo próprio artista.

PARAGRAFO UNICO; as propostas deverão ser entregues em envelope fechado com a imagem impressa ou desenhada em papel A4 na direção da escola Pedro Nogueira em horário de 08:00 às 17:00 horas no período de 04/10 a 20/10 às 16:00 horas ou em mídia enviando para o e-mail: jaiane costa2015@hotmail.com ou ainda via WhatsApp pelos números: 991201248 ou 993180958.

Se a imagem selecionada como vencedora for desenhada a mão, será necessário que a mesma passe por um processo de reedição digital, para que possa ser utilizada no material de publicidade da III Feira Cultural; se for em formato digital, o vencedor do concurso precisará – obrigatoriamente – entregar além da imagem, o projeto em formato cdr, ai ou psd.

Art. 7º- Tanto no envelope quanto no material em mídia deverá constar o nome completo do autor(a), endereço e telefone(s) de contato.

V – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 08- As produções serão avaliadas recebendo pontuação de 0 a 10, atribuídas de acordo com os seguintes critérios:

1. Criatividade e originalidade
2. Clareza de ideias
3. Coerência ao tema proposto

VI – DO PERÍODO DE APURAÇÃO

Art. 09- A Comissão Julgadora fará a análise das criações no dia 20 outubro de 2023. As 16:00 horas

Art. 10- A Comissão Julgadora será composta pela comissão de Organização da III Feira Cultural.

Art. 11- Não caberá recursos à decisão da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único o vencedor receberá o valor em espécie de R\$200 (duzentos reais e uma camisa da III Feira Cultural).

VII – DOS DIREITOS AUTORAIS

art. 12- Ao entregar sua criação, o participante também cede à Comissão Organizadora da III Feira Cultural da Escola Pedro Nogueira os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial da arte mediante a citação de autoria, seja em jornais, televisão ou internet, assim como a eventual divulgação de sua voz e imagem.

Art. 13- A entrega do prêmio será feita após a o resultado da avaliação da melhor arte, pela Comissão Organizadora do Concurso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14- Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento acarretará sua desclassificação do processo de seleção.

Comissão Organizadora do Concurso